

RESOLUÇÃO Nº 013/2023/FAPEMAT

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO- FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar de ofício por 03 (três) meses da vigência de todos os projetos que se encontravam vigentes na data de 17 de novembro de 2023 dos seguintes editais:

CHAMADA PÚBLICA - FAPEMAT Nº 002/2021 - Subvenção econômica à pesquisa, desenvolvimento e inovação em microempresas e empresas de pequeno porte do Estado de Mato Grosso - TECNOVA II - MT;

Edital FAPEMAT Nº 009/2021- SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL - PDCTR;

Edital Pesquisa Aplicada FAPEMAT Nº. 010 /2021 - Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica (PANMT);

Edital nº 001/2022 - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 MT;

Edital FAPEMAT Nº 005/2022 - Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra;

Edital FAPEMAT Nº 007/2022 - Desafios da Educação pós-pandemia;

Edital FAPEMAT Nº 008/2022 Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Arte;

Edital FAPEMAT Nº 010/2022 Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Engenharias;

Edital FAPEMAT Nº 011/2022 - Ambientes de Pesquisa e Inovação em Escolas Técnicas de Educação Profissional e Tecnológica;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2023.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Presidente da FAPEMAT

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT